GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES - CBMBA/SCG/NUGAF/CGL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Do: MAJ BM SAMUEL RONALD JOSÉ DOS SANTOS ROCHA DIAS - Resp. pela chefia do NUGAF.
Ao: CEL BM JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO REIS - Subcomandante-Geral.

DECLARO INEXIGÍVEL
Em: ___/___/____

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO REIS - CEL BM
SUBCOMANDANTE-GERAL

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em:___/___/____

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES – CEL BM
COMANDANTE-GERAL

Solicito a V.Sa. que RATIFIQUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 14.634/2023, para que o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), contrate junto a **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ: 15.257.819/0001-06**, situada na Rua Melo Morais Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA, CEP 40.352-000, de acordo com os elementos abaixo discriminados.

I - REGÊNCIA LEGAL

Esta Inexigibilidade de Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.634/2023 e a legislação pertinente.

II - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece como regra a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as contratações realizadas pela Administração Pública, com vistas a garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, tal obrigatoriedade não é absoluta. O ordenamento jurídico admite, em caráter excepcional, hipóteses em que é possível a contratação direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

No caso em apreço, trata-se da contratação de serviços de emissão de certificados digitais (e-CPF A3, e-CNPJ A1 e A3), com ou sem fornecimento de mídia criptografada (token), imprescindíveis para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos e transações eletrônicas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBMBA.

A contratação encontra amparo legal no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"*

A inviabilidade de competição decorre do fato de que, no Estado da Bahia, os serviços de certificação digital a serem utilizados por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual somente podem ser prestados pela **Empresa Gráfica da Bahia – EGBA**, entidade pública que detém **exclusividade legal** conferida pelo **Decreto Estadual nº 10.473/2007**.

Nos termos do referido Decreto, a EGBA é responsável por exercer o papel de **Autoridade Certificadora (AC)** do Governo do Estado, sendo a única entidade autorizada a emitir certificados digitais vinculados à estrutura da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para o âmbito estadual.

Dessa forma, tratando-se de contratação cuja execução só pode ser realizada por ente específico, com exclusividade legalmente atribuída, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, sendo plenamente compatível com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

III - OBJETO

Contratação de empresa especializada, através de Inexigibilidade de Licitação, visando a emissão de 41 (quarenta e um) certificados digitais (com e sem token), para as unidades do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) , procedendo de acordo com o detalhamento a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTIDADE TOTAL DE INSCRIÇÕES
1	02.81.00.00166833-1	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, tipo A3, ICP-BRASIL, com validade de 03 (tres) anos, gerados e armazenados em midia criptografada (TOKEN) para porta USB, com fornecimento de midia e suporte tecnico especializado.	Und	37
2	02.81.09.00007163-3	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ A1, ICP-BRASIL - AC RFB, SEM fornecimento de TOKEN, validade do certificado de 01 (um) ano.	Und	02
3	02.81.00.00167194-4	CERTIFICADO DIGITAL, e-CNPJ A3, ICP-BRASIL - AC RFB, armazenado em midia criptografica (TOKEN) para porta USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	Und	02

UNIDADE BENEFICIÁRIA	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, tipo A3	CERTIFICADO DIGITAL, emissao de certificados digitais e-CNPJ A3	CERTIFICADO DIGITAL, emissao de certificados digitais e-CNPJ A1
Comando-Geral	2	2	2
Corregedoria Geral	8		
Comando de Operações de Bombeiros Militar	1		
Comando Regional de Bombeiros Militar da Capital e Região Metropolitana de Salvador	1		
Comando Regional de Bombeiros Militar da Região Sul	1		
Comando Regional de Bombeiros Militar da Região Leste	1		
Comando Regional de Bombeiros Militar da Região Oeste	1		
CFAP	1		
ABM	1		
1º Batalhão de Bombeiros Militar (Barroquinha)	1		
2º Batalhão de Bombeiros Militar (Feira de Santana)	1		
3º Batalhão de Bombeiros Militar (Iguatemi)	1		
4º Batalhão de Bombeiros Militar (Itabuna)	1		
5º Batalhão de Bombeiros Militar (Ilhéus)	1		
6° Batalhão de Bombeiros Militar (Porto Seguro)	1		
7° Batalhão de Bombeiros Militar (Vitória da Conquista)	1		
8º Batalhão de Bombeiros Militar (Jequié)	1		
9° Batalhão de Bombeiros Militar (Juazeiro)	1		
10º Batalhão de Bombeiros Militar (Camaçari)	1		
11º Batalhão de Bombeiros Militar (Itaberaba)	1		
12º Batalhão de Bombeiros Militar (SALVAR)	1		
13º Batalhão de Bombeiros Militar (BMAR)	1		
14º Batalhão de Bombeiros Militar (Madre de Deus)	1		
15º Batalhão de Bombeiros Militar (Paulo Afonso)	1		
16º Batalhão de Bombeiros Militar (Santo Antônio de Jesus)	1		
17° Batalhão de Bombeiros Militar (Barreiras)	1		
18º Batalhão de Bombeiros Militar (Teixeira de Freitas)	1		
19º Batalhão de Bombeiros Militar (Alagoinhas)	1		
20º Batalhão de Bombeiros Militar (Bom Jesus da Lapa)	1		
TOTAL	**37**	**2**	**2**

Notas:
1. O quadro de distribuição poderá ser alterado pela Contratante, conforme demanda da Administração.
2. O fornecimento do serviço será executado mediante demanda.

IV - DO PREÇO

Pelo serviço a ser contratado, a Administração efetuará o desembolso conforme tabela abaixo, em conformidade com a proposta de preço n.º 00111029942, perfazendo um total de **R$ 13.869,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais).**

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTIDADE TOTAL DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	02.81.00.00166833-1	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, tipo A3, ICP-BRASIL, com validade de 03 (tres) anos, gerados e armazenados em midia criptografada (TOKEN) para porta USB, com fornecimento de midia e suporte tecnico especializado.	Und	37	R$ 335,00	R$ 12.395,00
2	02.81.09.00007163-3	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ A1, ICP-BRASIL - AC RFB, SEM fornecimento de TOKEN, validade do certificado de 01 (um) ano.	Und	02	R$ 239,00	R$ 478,00

3	02.81.00.00167194-4	CERTIFICADO DIGITAL, e-CNPJ A3, ICP-BRASIL - AC RFB, armazenado em midia criptografica (TOKEN) para porta USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	Und	02	R$ 498,00	R$ 996,00

R$ 13.869,00

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor para contratação de serviço de emissão de certificados digitais (com e sem token) para as unidades do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) com orçamento total em R$ 13.869,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais), conforme Proposta da Empresa EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ: 15.257.819/0001-06, documento SEI n.° 00111029942, de 01 de abril de 2025.

Na proposta, consta três tipos de certificados digitais. O primeiro é o Certificado Digital e-CPF tipo A3, emitido sob a infraestrutura da ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, armazenado em dispositivo criptográfico (TOKEN) para porta USB, cujo fornecimento está incluído, além do suporte técnico especializado para sua instalação e utilização. O segundo é o Certificado Digital e-CNPJ tipo A1, também sob a ICP-Brasil, com Autoridade Certificadora da Receita Federal do Brasil (AC RFB), com validade de 1 (um) ano, sem fornecimento de TOKEN, mas com suporte técnico especializado incluso. Por fim, será contratado o Certificado Digital e-CNPJ tipo A3, igualmente sob a ICP-Brasil – AC RFB, com validade de 3 (três) anos, armazenado em dispositivo criptográfico (TOKEN) para porta USB, com fornecimento do dispositivo incluso e suporte técnico especializado para sua instalação e uso..

O documento SEI n.º 00111391801 apresenta detalhadamente valores e condições praticados por empresas do ramo em relação aos mesmos objetos desta contratação, permitindo uma análise comparativa dos preços e condições oferecidos.

Esse levantamento de mercado proporciona transparência e subsidia a decisão quanto à vantajosidade do preço a ser contratado no presente certame, garantindo uma escolha fundamentada e eficiente para a aquisição da vaga e demais serviços necessários.

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da assinatura, será de 12 (doze) meses.

O fornecimento do serviço será executado mediante demanda.

VII - DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

A contratação de serviços de emissão de certificados digitais (token) para as unidades do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) se faz necessária para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, bem como para viabilizar transações seguras no meio digital. O certificado digital é um mecanismo essencial para a identificação inequívoca de pessoas físicas e jurídicas em ambientes eletrônicos, conferindo confiabilidade e segurança a atos administrativos, contratuais e operacionais realizados no âmbito da Corporação.

A utilização de certificados digitais é um requisito fundamental para a adesão às diretrizes estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que regulamenta o uso da certificação digital no país e confere validade jurídica a documentos eletrônicos assinados digitalmente. Dessa forma, a aquisição desses certificados se torna imprescindível para assegurar a conformidade legal dos processos administrativos do CBMBA, em especial aqueles que demandam assinaturas eletrônicas qualificadas, acesso a sistemas governamentais restritos e a prática de atos oficiais em meio digital.

Diante do exposto, a contratação de serviços para a emissão de certificados digitais em formato token se apresenta como uma necessidade estratégica para a modernização da gestão administrativa do CBMBA, permitindo maior celeridade, segurança e conformidade nos atos praticados digitalmente pelas unidades da Corporação.

VIII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal encontra-se disposta no art. 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
>
> **I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
>
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
>
> c) assessórias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
>
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
>
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
>
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso. **(grifo nosso).**

IX - DA ESCOLHA DA CONTRATADA

No Estado da Bahia, a Empresa Gráfica da Bahia é a Autoridade Certificadora credenciada, conforme estabelecido pelo **Decreto nº 10.473/2007**, que dispõe sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas no âmbito estadual. A EGBA é responsável pela

emissão de certificados digitais ICP-Brasil para órgãos e entidades da administração pública estadual, garantindo a adequação aos normativos técnicos e jurídicos vigentes.

A solução de levantamento de mercado, portanto, conclui que a contratação da **Empresa Gráfica da Bahia (EGBA)** é a alternativa viável para o atendimento da demanda do CBMBA, garantindo a conformidade legal e a segurança na emissão dos certificados digitais necessários para as unidades da Corporação.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade (FIPLAN)	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20803.0001	06	182	437	4354
Região/planejamento	**Natureza da despesa**	**Destinação do recurso**	**Tipo de recurso orçamentário**	
9900	3.3.90.40000	15000100000000000000	1	

Salvador (BA), 07 de abril de 2025.

SAMUEL RONALD JOSÉ DOS SANTOS ROCHA DIAS - MAJ BM

Resp. pela Chefia do NUGAF

Documento assinado eletronicamente por **José Antônio de Araújo Reis**, **Coronel**, em 09/04/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ronald José dos Santos Rocha Dias**, **Major**, em 09/04/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Aloisio Mascarenhas Fernandes**, **Comandante Geral**, em 10/04/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111618080** e o código CRC **CB604160**.

Referência: Processo nº 089.8515.2025.0013265-13 SEI nº 00111618080